



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI

Edição - 317

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 478/2024, de 10 de julho de 2024

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado da Paraíba, à Lei Orgânica do Município de SERTÃOZINHO e ao Plano Plurianual em vigor, sem prejuízo da incidência de demais normas pertinentes, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- a) as Metas Fiscais;
- b) as prioridades e metas da administração pública municipal direta, indireta, bem como as do Poder Legislativo Municipal;
- c) a estrutura e a organização do orçamento do município;
- d) as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- e) as diretrizes gerais para execução e alterações do orçamento do município;
- f) as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- g) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- h) as disposições sobre receita e alterações na legislação tributária;
- i) as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – São anexos de Metas Fiscais referidos no caput:

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, serão extraídas do Plano Plurianual (2023-2025) e serão encaminhados concomitantemente ao projeto do PPA 2022-2025, devendo incluir os investimentos, as atividades de natureza continuada, o RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, e, deverão estar desdobradas em ações, observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do município:



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I. Poder Legislativo

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho.

II. Poder Executivo

a) A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

b) Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, universalizar os sistemas de água e esgoto do município e realizar gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos;

c) Educação: ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social, qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público;

d) Saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população;

e) Assistência Social: promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, e intensificar a política sobre drogas;

f) Esporte e lazer: estimular o uso e manutenção dos equipamentos esportivos municipais, incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;

g) Direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, e diversidade humana, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, de gênero, ao idoso, pessoas com deficiência, público LGBTQI+, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura;

h) Gestão pública: aprimorar o processo através de diversos canais de comunicação, garantir transparência na divulgação e acesso às informações, otimizar os



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

mecanismos de gestão, dando continuidade ao programa de captação de receitas e controle e redução de despesas;

i) Desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, a economia solidária, compartilhada e colaborativa;

j) Valorização da cultura: implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão e produção cultural; e

k) Melhoria da eficiência e aumento do processo de transparência governamental: fomentar os canais de diálogo com a população.

§ 1º. As prioridades e metas especificadas no Demonstrativo Programas terão procedência na alocação de recursos no Orçamento de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º. No orçamento para o exercício de 2025, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente para atendimento da população localizada nas áreas de menor índice de desenvolvimento humano, sendo assim priorizada a população carente e de baixa renda do município.

§ 5º. Considera-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) Pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, prevista no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º - Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 9º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 10º - O projeto de Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 será encaminhado ao Poder Legislativo municipal, até o dia 30 de setembro do corrente ano, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e § único da Lei n.º 4.320/64;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, detalhando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 11º - O Orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado visando assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

§ 2º. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse do município, mediante regular processo de consulta.

Art. 12º - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício a que se refere.

Art. 13º - Na programação, nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Parágrafo único - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2025, terá como limite máximo, as Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

Art. 15º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da LRF.

Art. 16º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual na programação da despesa não poderá:

I – Fixar despesas sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – Incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvadas aqueles que complementem ações específicas;



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

III – Incluir recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – Consignar dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano plurianual;

V – *Consignar dotações para pagamento, a qualquer título, a servidores da administração pública, por Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.*

Art. 17º - A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento), e no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º. e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º. (art. 5º. III, “b” da LRF).

§ 2º. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput até 30 de outubro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

§ 3º. Não será considerada para fins de Reserva de Contingência mencionada no caput deste artigo, a Reserva Legal do RPPS fixada na Lei Orçamentária anual.

Art. 18º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a incluir na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas e, de quaisquer recursos do município, para clubes, associações e entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

AVOS DO PODER EXECUTIVO

de assistência social, saúde e educação, ou que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a dotações a título de subvenções sociais.

§ 1º. – A concessão de benefício de que se trata o caput deste artigo, deverá ser definida em lei específica.

§ 2º. – Os recursos destinados à pessoa física, tanto em moeda em corrente como bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, estará condicionado à comprovação do reconhecimento de estado de pobreza, na forma da Lei.

§ 3º. – A concessão de benefícios é classificada como:

a) **Contribuições** – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos;

b) **Subvenções sociais** – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde;

c) **Auxílios** – dotação destinada a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos de interesse público voltado para área de abrangência social.

§ 4º. – A pessoa jurídica para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras.

§ 5º. – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Secretaria das Finanças Municipal.

§ 6º. – É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes.

Art. 19º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo,



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

EDIÇÃO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB. 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento.

Parágrafo único – Deverão ser discriminados os recursos do município e as transferências de recursos do estado e da União para a execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 20º - As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária anual deverão obedecer ao disposto no artigo 169 e seus parágrafos da Constituição Estadual.

§ 1º. – Fica vedada a apresentação de emendas que impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem a indicação de fontes de recursos.

§ 2º. – A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do valor consignado no Projeto da Lei Orçamentária para esse fim.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES GERAIS PARA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 21º - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a ser efetivado nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Ocorrendo a hipótese definida no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal/88 fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 22º - A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 23º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

§ 1º. - A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos Adicionais Suplementares no limite de 50% da despesa fixada, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320/64.

§ 2º. - Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 3º. - O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24º - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observado os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação.

§ 1º. - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

§ 2º. - O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 3º - O remanejamento da funcional programática poderá ser realizada no limite de suplementação citado § 1º do artigo 23º desta lei.

Art. 25º - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada atendendo a previsão legal e precedida da designação, por ato do Poder Executivo, do respectivo gestor responsável.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição - 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 26º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 27º - Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 28º - A Contadoria Geral do Município, vinculada à Secretaria das Finanças Municipal consolidará, através de sistema integrado, a execução orçamentária, financeira e o controle dos registros patrimoniais de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento do município de SERTÃOZINHO, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Parágrafo único - O Poder Legislativo encaminhará a Secretaria das Finanças Municipal, até o dia 20 após o encerramento de cada bimestre, os demonstrativos contábeis para consolidação do Relatório de Execução Orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 29º - Na execução orçamentária para 2025, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o §3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30º - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, ou até o limite dos créditos destinados a despesas de capital, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Lei nº. 4.320/64.

Art. 31º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização legislativa.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 32º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira. (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão os limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 34º - Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 35º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19º da LC n.º 101/00, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do Art. 169 da CF, preservará os servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 36º - Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, nomeação de servidor aprovados em concurso público, alterações na estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo poder Público Municipal, desde que observadas e obedecidos o disposto nos artigos 19 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

tributos municipal, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das *receitas próprias*.

Art. 38º - A estimativa da receita mencionada no artigo anterior será levada em consideração o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para a:

I – *Atualização da planta genérica de valores do Município;*

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano;

III – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – Revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de *Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis;*

V – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

VI – Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício de polícia;

VII – *Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.*

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, *já considerados no cálculo do resultado primário.*

§ 2º - A concessão ou a ampliação de benefícios fiscais somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de *propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio*



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

AVOS DO PODER EXECUTIVO

do projeto de lei orçamentária anual à Câmara, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º - A mesa da Câmara Municipal deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal até 31 de julho de 2024, a proposta orçamentária relativa às dotações do Poder Legislativo para o exercício de 2025, observado as disposições do Art. 29-A da Constituição Federal e a previsão da Receita do exercício corrente prevista pelo Poder Executivo.

Art. 40º - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria da Finança Municipal, até o dia 01 de julho de 2024, os processos de precatórios judiciais a serem incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 41º - A Câmara Municipal deverá devolver para a sanção do Prefeito, a Lei Orçamentária Anual com os respectivos autógrafos, até 01 de dezembro do corrente ano, que deverá ser sancionada e publicada até o dia 31 de dezembro.

Parágrafo único – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 42º - Caso o projeto de lei orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um, doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 43º - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI

Edição – 317

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 44º - Serão consideradas legais as despesas com juros e multas pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46º - O Poder Executivo está autorizado a transferir recursos financeiros aos órgãos da administração indireta que participam do orçamento do município.

Art. 47º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 48º - O Poder executivo enviará à Câmara Municipal uma via impressa e por meio eletrônico o projeto da Lei Orçamentária Anual.

Art. 49º - O Poder executivo divulgará em seu sítio oficial na internet os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei do Orçamento Anual (LOA), além da divulgação de sua execução orçamentária e financeira, através do Portal da Transparência.

Art. 50º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SERTÃOZINHO, em 10 de julho de 2024.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
- PREFEITO -



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	43.427.996,00	42.081.391,47	355.006,916	122,93	44.817.690,52	42.082.338,52	345.202,885	122,93	46.162.226,03	42.080.424,82	339.978,097	122,93
Receitas Primárias (I)	41.931.713,00	40.631.504,84	342.775,386	118,69	43.273.528,52	40.632.421,15	333.309,162	118,69	44.571.735,03	40.630.569,76	328.264,362	118,69
Despesa Total	43.427.996,00	42.081.391,47	355.006,916	122,93	44.817.690,52	42.082.338,52	345.202,885	122,93	46.162.226,03	42.080.424,82	339.978,097	122,93
Despesas Primárias (II)	42.851.575,00	41.522.843,99	350.294,899	121,29	44.222.823,52	41.523.777,95	340.620,993	121,29	45.549.514,03	41.521.890,64	335.465,562	121,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	(919.862,00)	(891.339,15)	-7.519,513	(2,60)	(949.295,00)	(891.356,81)	-7.311,831	(2,60)	(977.779,00)	(891.320,88)	-7.201,200	(2,60)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	10.772,00	10.437,98	88,057	0,03	11.117,00	10.438,50	85,627	0,03	11.450,00	10.437,56	84,328	0,03
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(930.634,00)	(901.777,13)	-7.607,570	(2,63)	(960.412,00)	(930.631,78)	-7.397,458	(2,72)	(989.229,00)	(958.555,23)	-7.285,528	(2,80)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
VARIÁVEIS				2025	2026	2027						
PIB Real (Crescimento % anual)				2,00	1,70	1,70						
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)				8,50	8,50	8,50						
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)				4,70	4,75	4,80						
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação				3,20	3,20	3,00						
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares				12.233,00	12.983,00	13.578,00						
Receita Corrente Líquida - RCL				35.328.742,00	36.459.259,00	37.553.041,00						

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:52:27



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	38.871.925	358.068,582	109,69	38.871.925	358.068,582	123,18	0	0,00
Receitas Primárias (I)	38.871.925	358.068,582	109,69	38.871.925	358.068,582	123,18	0	0,00
Despesa Total	38.871.925	358.068,577	109,69	34.270.104	315.678,920	108,60	-4.601.821	(11,84)
Despesas Primárias (II)	38.630.780	355.847,277	109,01	34.028.959	313.457,620	107,83	-4.601.821	(11,91)
Resultado Primário (III) = (I - II)	241.145	2.221,306	0,68	4.842.966	44.610,963	15,35	4.601.821	1.908,32
Resultado Nominal	241.145	2.221,306	0,68	4.842.966	44.610,963	15,35	4.601.821	1.908,32
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	10.856,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	10.856,00
Previsão da RCL para 2023	35.438.408,89
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	31.557.069,98

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:53:02

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	33.271.719,14	38.871.925,32	16,83	42.000.000,00	8,05	43.427.996,00	3,40	44.817.690,52	3,20	46.162.226,03	3,00
Receitas Primárias (I)	30.556.785,09	34.977.365,76	14,47	40.552.918,00	15,94	41.931.713,00	3,40	43.273.528,52	3,20	44.571.735,03	3,00
Despesa Total	33.271.719,14	38.871.924,72	16,83	42.000.000,00	8,05	43.427.996,00	3,40	44.817.690,52	3,20	46.162.226,03	3,00
Despesas Primárias (II)	33.096.222,02	38.630.780,35	16,72	41.442.533,00	7,28	42.851.575,00	3,40	44.222.823,52	3,20	45.549.514,03	3,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.539.436,93)	(3.653.414,59)	43,87	(889.615,00)	(75,65)	(919.862,00)	3,40	(949.295,00)	3,20	(977.779,00)	3,00
Resultado Nominal	(2.539.436,93)	(3.653.414,59)	43,87	(900.033,00)	(75,36)	(930.634,00)	3,40	(960.412,00)	3,20	(989.229,00)	3,00
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%
Receita Total	31.447.750	35.124.176	11,69	42.000.000	19,58	42.081.391	0,19	42.082.339	0,00	42.080.425	0,00
Receitas Primárias (I)	28.881.649	31.605.101	9,43	40.552.918	28,31	40.631.505	0,19	40.632.421	0,00	40.630.570	0,00
Despesa Total	31.447.750	35.124.175	11,69	42.000.000	19,58	42.081.391	0,19	42.082.339	0,00	42.080.425	0,00
Despesas Primárias (II)	31.281.873	34.906.280	11,59	41.442.533	18,73	41.522.844	0,19	41.523.778	0,00	41.521.891	0,00
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.400.224	-3.301.179	37,54	-889.615	(73,05)	-891.339	0,19	-891.357	0,00	-891.321	0,00
Resultado Nominal	-2.400.224	-3.301.179	37,54	-900.033	(72,74)	-901.777	0,19	-901.795	0,00	-901.758	0,00
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,80	4,60	3,40	3,20	3,20	3,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:53:27

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

NADA A REGISTRAR

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:53:56

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2025

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:54:53

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2024	3.340.401,75	2.107.996,22	1.232.405,53	23.087.992,05
2025	3.452.195,61	2.222.812,10	1.229.383,52	24.205.845,90
2026	3.498.520,97	2.376.828,82	1.121.692,16	25.178.409,08
2027	3.573.057,10	2.419.798,33	1.153.258,77	26.131.911,90
2028	3.605.101,61	2.735.971,38	869.130,23	26.817.134,18
2029	3.621.103,67	3.059.341,98	561.761,69	27.239.461,00
2030	3.669.363,06	3.337.600,31	331.762,75	27.477.295,08
2031	3.731.547,51	3.510.209,70	221.337,81	27.628.599,40
2032	3.789.552,58	3.802.178,50	-12.625,92	27.620.369,19
2033	3.829.664,75	4.300.058,91	-470.394,16	27.327.981,58
2034	3.945.017,97	4.420.161,50	-475.143,52	27.046.359,27
2035	3.993.483,61	4.692.136,92	-698.653,31	26.651.487,40
2036	3.769.702,07	5.007.521,97	-1.237.819,90	25.984.376,75
2037	3.842.134,67	5.110.261,93	-1.268.127,26	25.332.673,47
2038	3.924.442,89	5.327.876,83	-1.403.433,94	24.644.934,70
2039	3.959.506,12	5.713.447,36	-1.753.941,23	23.825.353,04
2040	4.071.355,16	5.891.485,75	-1.820.130,59	23.014.339,25
2041	4.186.025,70	6.191.352,28	-2.005.326,58	22.162.296,04
2042	3.887.722,12	6.539.820,84	-2.652.098,72	21.087.771,72
2043	3.291.888,88	6.978.562,63	-3.686.673,75	19.663.462,18
2044	3.290.335,24	6.858.998,33	-3.568.663,09	18.348.766,70
2045	3.266.840,25	6.783.726,87	-3.516.886,62	17.113.319,60
2046	3.240.807,54	7.070.349,67	-3.829.542,14	15.830.499,58
2047	3.225.136,71	6.979.329,16	-3.754.192,45	14.631.335,43
2048	3.228.416,74	6.834.261,18	-3.605.844,44	13.533.031,27
2049	3.226.733,32	6.740.655,45	-3.513.922,12	12.512.412,59
2050	3.233.174,54	6.717.174,52	-3.483.999,98	11.547.483,95
2051	3.252.333,25	6.620.590,67	-3.368.257,42	10.657.927,17
2052	3.249.147,79	6.313.752,08	-3.064.604,29	9.886.137,22

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

2053	3.255.544,50	6.281.820,51	-3.026.276,01	9.159.407,30
2054	3.245.901,81	5.822.306,11	-2.576.404,30	8.569.436,48
2055	740.768,36	5.787.405,44	-5.046.637,09	7.467.452,81
2056	647.931,54	5.218.025,88	-4.570.094,34	6.515.867,76
2057	592.664,61	4.890.512,04	-4.297.847,43	5.662.530,16
2058	540.944,47	4.633.564,07	-4.092.619,60	4.887.674,49
2059	458.811,76	3.983.064,92	-3.524.253,17	4.251.405,82
2060	423.257,98	3.768.930,84	-3.345.672,86	3.675.414,78
2061	380.889,26	3.384.223,38	-3.003.334,13	3.182.357,42
2062	328.644,26	2.912.625,09	-2.583.980,83	2.777.835,22
2063	283.689,38	2.487.413,10	-2.203.723,72	2.448.863,34
2064	247.572,03	2.256.577,40	-2.009.005,37	2.162.881,43
2065	199.152,53	1.826.138,76	-1.626.986,23	1.942.034,32
2066	153.350,97	1.411.537,96	-1.258.186,99	1.779.174,59
2067	129.553,75	1.192.045,39	-1.062.491,64	1.648.031,25
2068	108.716,93	987.912,00	-879.195,08	1.544.549,99
2069	105.238,84	956.927,62	-851.688,78	1.448.964,96
2070	81.467,25	746.341,32	-664.874,08	1.377.810,14
2071	74.263,91	682.362,91	-608.099,00	1.315.753,63
2072	42.822,69	403.875,56	-361.052,87	1.280.619,58
2073	20.632,61	207.241,25	-186.608,64	1.263.304,16
2074	16.477,05	170.187,88	-153.710,83	1.249.703,83
2075	16.198,38	167.425,13	-151.226,74	1.236.944,83
2076	19.844,40	199.373,97	-179.529,57	1.222.501,67
2077	19.186,85	193.216,47	-174.029,62	1.209.151,86
2078	14.647,77	152.686,31	-138.038,54	1.199.054,34
2079	12.432,57	132.697,37	-120.264,80	1.190.665,87
2080	6.208,44	77.204,89	-70.996,45	1.185.943,90
2081	0,00	21.822,27	-21.822,27	1.184.559,93
2082	0,00	21.350,63	-21.350,63	1.183.268,86
2083	0,00	20.847,25	-20.847,25	1.182.066,80
2084	0,00	20.311,72	-20.311,72	1.180.950,07
2085	0,00	19.742,78	-19.742,78	1.179.914,95
2086	0,00	19.139,17	-19.139,17	1.178.957,99

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

2087	0,00	18.500,29	-18.500,29	1.178.075,90
2088	0,00	17.826,95	-17.826,95	1.177.265,31
2089	0,00	17.120,36	-17.120,36	1.176.522,97
2090	0,00	16.381,12	-16.381,12	1.175.845,61
2091	0,00	15.610,05	-15.610,05	1.175.230,11
2092	0,00	14.808,81	-14.808,81	1.174.673,30
2093	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2094	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2095	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2096	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2097	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2098	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30

Nota Explicativa: As alíquotas que foram usadas para a apuração das projeções estão de acordo com a Legislação Atual. Os Fluxos atuariais estão em conformidade com a Planilha base da Secretaria de Previdência, onde constam todas as receitas previdenciárias e não somente as receitas provenientes de contribuições previdenciárias. Aliquota patronal e dos servidores usadas foram de 14,00% + 13,50% e 14,00% respectivamente.

Tabela 12: LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis.

Analisando as receitas e despesas projetadas de 2024, conforme apresentamos abaixo:

Receitas e Despesas previstas.

Conforme apurada no estudo, tem-se o seguinte quadro de Receitas e Despesas projetadas:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:56:22

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:56:57

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	752.984	2.472.554	3.789.418
Receitas Correntes.	1.457.502	3.641.873	4.312.884
Contribuições	819.871	1.105.244	1.208.436
Contribuições Sociais	819.871	1.105.244	1.208.436
Receita Patrimonial	637.630	2.536.629	3.104.448
Valores Mobiliários	637.630	2.536.629	3.104.448
Receitas Correntes.	704.517		523.466
Receita Patrimonial	704.517		523.466
Valores Mobiliários	704.517		523.466
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.135.223	1.843.622	2.397.634
Contribuições Sociais	1.135.223	1.843.622	2.397.634
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.888.207	4.316.176	6.187.051

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.013.627	1.327.045	1.544.829
Previdência Social	1.013.627	1.327.045	1.544.829
DESPESAS CORRENTES	1.008.242	1.325.301	1.544.449
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.235	1.191.302	1.386.045
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.007	133.999	158.404
DESPESAS DE CAPITAL	5.385	1.744	380
INVESTIMENTOS	5.385	1.744	380
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.013.627	1.327.045	1.544.829
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	874.580	2.989.131	4.642.222
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:58:40

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.101	CAMARA MUNICIPAL		16.158	0,04
01 031 1001 1001	Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal		16.158	0,04
Objetivo:				
000512 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.386	0,00
000513 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		59.247	0,14
04 122 1004 2052	Modernização da Infraestrutura Administrativa		59.247	0,14
Objetivo:				
000016 4490.52 99 15010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000017 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	53.861	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
00.203	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO		517.174	1,19
28 843 0000 0001	Amortização da Dívida Contratada		215.444	0,50
Objetivo:				
000044 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	215.444	0,00
28 843 0000 0002	Amortização da Dívida Previdenciária		296.344	0,68
Objetivo:				
000045 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	186.144	0,00
000046 4691.71 99 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	58.170	0,00
000047 4691.71 99 17200000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	52.030	0,00
04 122 1003 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento		5.386	0,01
Objetivo:				
000043 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.204	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		22.835	0,05
08 122 1003 2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		22.835	0,05
Objetivo:				
000547 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.170	0,00
000550 4490.51 99 17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.170	0,00
000076 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.155	0,00
000548 4490.52 99 17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.170	0,00
000551 4490.52 99 17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.170	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.292.983 2,98

10 301 2017 1028 Aquisição de Veículo para Saúde

280.077 0,64

Objetivo:

000139 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 53.861 0,00

000145 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.772 0,00

000146 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 215.444 0,00

10 301 2017 1030 Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal

231.063 0,53

Objetivo:

000140 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 21.544 0,00

000143 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 21.544 0,00

000147 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 166.431 0,00

000148 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 21.544 0,00

10 301 2017 1031 Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde

344.710 0,79

Objetivo:

000134 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 21.544 0,00

000135 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 323.166 0,00

10 301 2017 1032 Construção e/ou Ampliação do Polo de Academia da Saúde

328.552 0,76

Objetivo:

000133 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000136 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 161.583 0,00

000137 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 161.583 0,00

10 122 1003 2011 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

22.404 0,05

Objetivo:

000535 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000538 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000138 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.724 0,00

000536 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00

000539 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.292.983	2,98
10 301 2018 2063	Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB		75.405	0,17
Objetivo:				
000141 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	21.544	0,00
000142 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000149 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	43.089	0,00
10 122 2018 2064	Manter os Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário El		10.772	0,02
Objetivo:				
000144 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.268.938 5,22

12 361 2001 1003 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares

452.432 1,04

Objetivo:

000271 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 107.722 0,00

000275 4490.51 99 15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 21.544 0,00

000280 4490.51 99 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 107.722 0,00

000284 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 215.444 0,00

12 361 2002 1005 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

325.321 0,75

Objetivo:

000289 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.772 0,00

000301 4490.52 99 15700000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 161.583 0,00

000302 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 152.966 0,00

12 365 2003 1006 Construção de Unidades de Educação Infantil

495.521 1,14

Objetivo:

000272 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 10.772 0,00

000274 4490.51 99 15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

000277 4490.51 99 15420000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 215.444 0,00

000282 4490.51 99 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 161.583 0,00

000283 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

12 361 2001 1035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA

269.305 0,62

Objetivo:

000273 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

000279 4490.51 99 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 215.444 0,00

12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

83.152 0,19

Objetivo:

000532 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000529 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000285 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 62.472 0,00

000533 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00

000530 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.268.938 5,22

12 361 2001 2018 Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal

259.717 0,60

Objetivo:

000270 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.772	0,00
000281 4490.51 99 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.861	0,00
000286 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000292 4490.52 99 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000297 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000300 4490.52 99 15700000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	65.818	0,00
000303 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	107.722	0,00

12 365 2003 2020 Manutenção das Políticas de Educação Infantil

188.513 0,43

Objetivo:

000276 4490.51 99 15420000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.861	0,00
000287 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000291 4490.52 99 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000293 4490.52 99 15410000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000296 4490.52 99 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	107.722	0,00

12 361 2004 2022 Manutenção do Ensino Fundamental

189.591 0,44

Objetivo:

000278 4490.51 99 15420000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	60.325	0,00
000288 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000290 4490.52 99 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	53.861	0,00
000294 4490.52 99 15410000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	53.861	0,00
000295 4490.52 99 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000298 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00

12 361 2004 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - MEC/FNDE

5.386 0,01

Objetivo:

000299 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
---	--------	-------	------



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
00.207	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		1.503.408	3,46
15 451 2006 1008	Pavimentação de Vias Públicas		573.991	1,32
Objetivo:				
000325 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	81.872	0,00
000343 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	222.814	0,00
000344 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	161.583	0,00
000349 4490.51 99 17200000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	107.722	0,00
15 451 2006 1009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos		21.544	0,05
Objetivo:				
000326 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.544	0,00
15 451 2006 1010	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Infraestrutura		10.772	0,02
Objetivo:				
000351 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
15 451 2006 1011	Construção de Portal		121.287	0,28
Objetivo:				
000327 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.386	0,00
000342 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	115.901	0,00
15 451 2006 1012	Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos		183.127	0,42
Objetivo:				
000328 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.544	0,00
000341 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	107.722	0,00
000345 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.861	0,00
15 451 2006 1014	Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social		81.872	0,19
Objetivo:				
000353 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	28.011	0,00
000354 4590.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	53.861	0,00
18 544 2006 1016	Perfuração e Instalação de Poços		59.247	0,14
Objetivo:				
000329 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.386	0,00
000347 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.861	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.503.408 3,46

18 544 2006 1018 Construção de Cisternas

59.247 0,14

Objetivo:

000333 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000348 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

17 512 2009 1021 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário

59.247 0,14

Objetivo:

000332 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000339 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

15 451 2006 1033 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público

59.247 0,14

Objetivo:

000331 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000346 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

04 122 1003 2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

31.452 0,07

Objetivo:

000544 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000541 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000350 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.772 0,00

000545 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00

000542 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00

26 782 2007 2033 Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais

107.722 0,25

Objetivo:

000338 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 107.722 0,00

17 512 2009 2037 Construção de Galpão para Manejo de Resíduos Sólidos

134.653 0,31

Objetivo:

000334 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000337 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 129.267 0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

00.208 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

360.869 0,83

18 544 2007 **1017 Construção e Revitalização de Açudes, Barreiros e Barragens Subterrâneas**

48.475 0,11

Objetivo:

000365 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000366 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 43.089 0,00

20 608 2008 **1019 Aquisição de Patrulha Mecanizada com Implementos Agrícolas**

280.077 0,64

Objetivo:

000368 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.772 0,00

000369 4490.52 99 17000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 269.305 0,00

20 122 1003 **2007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**

32.317 0,07

Objetivo:

000367 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 32.317 0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.209	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		10.772	0,02
27 122 1003 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		10.772	0,02
Objetivo:				
000388 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
00.210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		154.473	0,36
08 244 2012 1023	Construção e Implantação do Centro de Referência de Assistência Social		136.376	0,31
Objetivo:				
000451 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.386	0,00
000452 4490.51 99 16610000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	32.317	0,00
000453 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000458 4490.52 99 16650000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	93.287	0,00
08 244 2012 2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS		10.772	0,02
Objetivo:				
000454 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000456 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
08 244 2012 2048	Manutenção de Outro Programas do FNAS		7.325	0,02
Objetivo:				
000455 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	1.939	0,00
000457 4490.52 99 16600000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.212	SECRETARIA DE TRANSPORTE		10.772	0,02
26 122 1003 2071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte		10.772	0,02
Objetivo:				
000478 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.213	SECRETARIA DE CULTURA		10.772	0,02
13 122 1003 2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.		10.772	0,02
Objetivo:				
000500 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS		10.772	0,02
09 122 1005 2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS		10.772	0,02
Objetivo:				
000526 4490.52 99 18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
Total Geral			6.239.173,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:59:06

 JOSÉ DE SOUZA MACHADO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

00.101	CAMARA MUNICIPAL		1.403.834,00	3,23
01 031 1001 1001	Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal		21.544,00	0,05
	Objetivo:			
01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		1.382.290,00	3,18
	Objetivo:			
00.202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		1.692.314,00	3,90
04 122 1003 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração		1.609.259,00	3,71
	Objetivo:			
04 128 1003 2017	Capacitação e Formação dos Servidores Municipais		13.036,00	0,03
	Objetivo:			
04 122 1004 2052	Modernização da Infraestrutura Administrativa		70.019,00	0,16
	Objetivo:			
00.203	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO		3.109.501,00	7,16
28 843 0000 0001	Amortização da Dívida Contratada		215.444,00	0,50
	Objetivo:			
28 843 0000 0002	Amortização da Dívida Previdenciária		307.116,00	0,71
	Objetivo:			
28 846 0000 0003	Contribuição para a Formação do PASEP		344.711,00	0,79
	Objetivo:			
28 843 0000 0006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA (IPMS)		345.788,00	0,80
	Objetivo:			
04 122 1003 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento		801.985,00	1,85
	Objetivo:			
04 123 1003 2009	Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos		700.194,00	1,61
	Objetivo:			
04 121 1004 2051	Elaboração de Estudos e Projetos		64.633,00	0,15
	Objetivo:			
99 999 9999 9999	Reserva de Contingência		329.630,00	0,76
	Objetivo:			
00.204	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		907.766,00	2,09
08 122 1003 2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		376.701,00	0,87
	Objetivo:			



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
00.204	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	907.766,00	2,09
08 244 2011 2038	Implantação de Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres	19.925,00	0,05
Objetivo:			
08 244 2011 2041	Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	398.571,00	0,92
Objetivo:			
08 243 2013 2049	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	7.540,00	0,02
Objetivo:			
08 243 2013 2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	105.029,00	0,24
Objetivo:			
00.205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.448.518,00	19,45
10 301 2017 1028	Aquisição de Veículo para Saúde	280.077,00	0,64
Objetivo:			
10 301 2017 1030	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal	231.063,00	0,53
Objetivo:			
10 301 2017 1031	Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde	377.023,00	0,87
Objetivo:			
10 301 2017 1032	Construção e/ou Ampliação do Polo de Academia da Saúde	328.552,00	0,76
Objetivo:			
10 122 1003 2011	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.169.082,00	4,99
Objetivo:			
10 122 1003 2016	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	6.033,00	0,01
Objetivo:			
10 303 2018 2057	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	486.689,00	1,12
Objetivo:			
10 301 2018 2063	Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB	3.988.517,00	9,18
Objetivo:			
10 122 2018 2064	Manter os Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário El	34.255,00	0,08
Objetivo:			
10 305 2018 2065	Manutenção das Atividades das Vigilâncias em Saúde	521.374,00	1,20
Objetivo:			
10 302 2018 2066	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	25.853,00	0,06
Objetivo:			
00.206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.698.547,00	33,84



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

00.206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.698.547,00	33,84
12 361 2001 1003	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	452.432,00	1,04
	Objetivo:		
12 361 2002 1005	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	325.321,00	0,75
	Objetivo:		
12 365 2003 1006	Construção de Unidades de Educação Infantil	495.521,00	1,14
	Objetivo:		
12 361 2001 1035	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	269.305,00	0,62
	Objetivo:		
12 361 1003 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.273.264,00	2,93
	Objetivo:		
12 361 1003 2015	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	8.617,00	0,02
	Objetivo:		
12 361 2001 2018	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal	270.489,00	0,62
	Objetivo:		
12 361 2002 2019	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	392.971,00	0,90
	Objetivo:		
12 365 2003 2020	Manutenção das Políticas de Educação Infantil	1.795.187,00	4,13
	Objetivo:		
12 361 2004 2022	Manutenção do Ensino Fundamental	8.490.754,00	19,55
	Objetivo:		
12 366 2004 2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	353.112,00	0,81
	Objetivo:		
12 361 2004 2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - MEC/FNDE	27.685,00	0,06
	Objetivo:		
12 361 2005 2028	Aquisição e Distribuição de Material Escolar	120.648,00	0,28
	Objetivo:		
12 361 2005 2029	Manutenção da Merenda Escolar	321.874,00	0,74
	Objetivo:		
12 361 2005 2030	Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar	81.223,00	0,19
	Objetivo:		
12 361 2005 2031	Concessão de outro benefícios e incentivos aos estudantes	20.144,00	0,05
	Objetivo:		



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

00.207	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	3.544.882,00	8,16
15 451 2006 1008	Pavimentação de Vias Públicas	573.991,00	1,32
	Objetivo:		
15 451 2006 1009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	21.544,00	0,05
	Objetivo:		
15 451 2006 1010	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Infraestrutura	10.772,00	0,02
	Objetivo:		
15 451 2006 1011	Construção de Portal	121.287,00	0,28
	Objetivo:		
15 451 2006 1012	Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos	199.285,00	0,46
	Objetivo:		
15 451 2006 1014	Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social	81.872,00	0,19
	Objetivo:		
18 544 2006 1016	Perfuração e Instalação de Poços	59.247,00	0,14
	Objetivo:		
18 544 2006 1018	Construção de Cisternas	59.247,00	0,14
	Objetivo:		
17 512 2009 1021	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	59.247,00	0,14
	Objetivo:		
15 451 2006 1033	Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público	59.247,00	0,14
	Objetivo:		
04 122 1003 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.630.909,00	3,76
	Objetivo:		
15 451 2006 2032	Manutenção das Vias Urbanas	100.074,00	0,23
	Objetivo:		
26 782 2007 2033	Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais	280.542,00	0,65
	Objetivo:		
17 512 2009 2035	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CONSIRE	21.544,00	0,05
	Objetivo:		
17 512 2009 2036	Manutenção da Limpeza Pública	131.421,00	0,30
	Objetivo:		
17 512 2009 2037	Construção de Galpão para Manejo de Resíduos Sólidos	134.653,00	0,31
	Objetivo:		



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

51

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
00.208	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.531.161,00	3,53
18 544 2007 1017	Construção e Revitalização de Açudes, Barreiros e Barragens Subterrâneas	64.633,00	0,15
Objetivo:			
20 608 2008 1019	Aquisição de Patrulha Mecanizada com Implementos Agrícolas	280.077,00	0,64
Objetivo:			
20 122 1003 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.116.432,00	2,57
Objetivo:			
20 608 2008 2034	Assistência a Pequenos Agricultores	70.019,00	0,16
Objetivo:			
00.209	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	457.065,00	1,05
27 122 1003 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	249.484,00	0,57
Objetivo:			
27 812 2016 2055	Incentivo e Promoção das Atividades Esportivas	135.731,00	0,31
Objetivo:			
27 813 2016 2056	Realização de Eventos Esportivos	71.850,00	0,17
Objetivo:			
00.210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	954.632,00	2,20
08 244 2012 1023	Construção e Implantação do Centro de Referência de Assistência Social	136.376,00	0,31
Objetivo:			
08 244 2012 2042	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	190.669,00	0,44
Objetivo:			
08 244 2012 2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS	318.425,00	0,73
Objetivo:			
08 244 2012 2044	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	15.512,00	0,04
Objetivo:			
08 244 2012 2045	Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	32.316,00	0,07
Objetivo:			
08 243 2012 2046	Promoção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	142.192,00	0,33
Objetivo:			
08 244 2012 2047	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	15.082,00	0,03
Objetivo:			
08 244 2012 2048	Manutenção de Outros Programas do FNAS	104.060,00	0,24
Objetivo:			



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
00.211	SECRETARIA DE GOVERNO	840.271,00	1,93
04 122 1002 2002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	781.025,00	1,80
	Objetivo:		
04 131 1002 2003	Veiculação das Ações do Governo Municipal	32.316,00	0,07
	Objetivo:		
04 122 1002 2004	Fomento do Controle Social e da Transparência Pública	16.158,00	0,04
	Objetivo:		
04 131 1002 2005	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais	10.772,00	0,02
	Objetivo:		
00.212	SECRETARIA DE TRANSPORTE	665.830,00	1,53
26 122 1003 2071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	665.830,00	1,53
	Objetivo:		
00.213	SECRETARIA DE CULTURA	878.793,00	2,02
13 392 2015 2053	Incentivo à Produção de Atividades Artísticas e Culturais	161.795,00	0,37
	Objetivo:		
13 392 2015 2054	Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	478.394,00	1,10
	Objetivo:		
13 122 1003 2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.	238.604,00	0,55
	Objetivo:		
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS	4.294.882,00	9,89
09 122 1005 2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS	358.392,00	0,83
	Objetivo:		
09 272 1005 2069	Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas	2.245.253,00	5,17
	Objetivo:		
99 997 1005 9997	Reserva do RPPS	1.691.237,00	3,89
	Objetivo:		
Total Geral		43.427.996,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:59:43



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação
Orçamentária %

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2025

R\$ 1,00

TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00
-------	----------	-------	----------

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 19:00:09

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100
Receita Total	43.427.996,00	42.081.391,47	355.006,916	122,93	44.817.690,52	42.082.338,52	345.202,885	122,93	46.162.226,03	42.080.424,82	339.978,097	122,93
Receitas Primárias (I)	41.931.713,00	40.631.504,84	342.775,386	118,69	43.273.528,52	40.632.421,15	333.309,162	118,69	44.571.735,03	40.630.569,76	328.264,362	118,69
Despesa Total	43.427.996,00	42.081.391,47	355.006,916	122,93	44.817.690,52	42.082.338,52	345.202,885	122,93	46.162.226,03	42.080.424,82	339.978,097	122,93
Despesas Primárias (II)	42.851.575,00	41.522.843,99	350.294,899	121,29	44.222.823,52	41.523.777,95	340.620,993	121,29	45.549.514,03	41.521.890,64	335.465,562	121,29
Resultado Primário (III) = (I - II)	(919.862,00)	(891.339,15)	-7.519,513	(2,60)	(949.295,00)	(891.356,81)	-7.311,831	(2,60)	(977.779,00)	(891.320,88)	-7.201,200	(2,60)
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	10.772,00	10.437,98	88,057	0,03	11.117,00	10.438,50	85,627	0,03	11.450,00	10.437,56	84,328	0,03
Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V))	(930.634,00)	(901.777,13)	-7.607,570	(2,63)	(960.412,00)	(930.631,78)	-7.397,458	(2,72)	(989.229,00)	(958.555,23)	-7.285,528	(2,80)
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

Receitas Primárias Advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Despesas Primárias Geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00
Impacto do Saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00	0,00	0,00	0,000	0,00

VARIÁVEIS	2025	2026	2027
PIB Real (Crescimento % anual)	2,00	1,70	1,70
Taxa real de juros implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)	8,50	8,50	8,50
Câmbio (R\$ / US\$ - Final do Ano)	4,70	4,75	4,80
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação	3,20	3,20	3,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ milhares	12.233,00	12.983,00	13.578,00
Receita Corrente Líquida - RCL	35.328.742,00	36.459.259,00	37.553.041,00

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:52:27



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo I - Metas Anuais

Exercício: 2025

R\$ 1,00

AMF - Tabela 1 (LRF, art. 4º § 1)

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	% RCL (a / RCL) x 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	% RCL (b / RCL) x 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	% RCL (c / RCL) x 100

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Exercício: 2025

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b - a)	% (c / a) x 100
Receita Total	38.871.925	358.068,582	109,69	38.871.925	358.068,582	123,18	0	0,00
Receitas Primárias (I)	38.871.925	358.068,582	109,69	38.871.925	358.068,582	123,18	0	0,00
Despesa Total	38.871.925	358.068,577	109,69	34.270.104	315.678,920	108,60	-4.601.821	(11,84)
Despesas Primárias (II)	38.630.780	355.847,277	109,01	34.028.959	313.457,620	107,83	-4.601.821	(11,91)
Resultado Primário (III) = (I - II)	241.145	2.221,306	0,68	4.842.966	44.610,963	15,35	4.601.821	1.908,32
Resultado Nominal	241.145	2.221,306	0,68	4.842.966	44.610,963	15,35	4.601.821	1.908,32
Dívida Pública Consolidada	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00
Dívida Consolidada Líquida	0	0,000	0,00	0	0,000	0,00	0	0,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR - R\$ milhares
Previsão do PIB Estadual para 2023	10.856,00
Valor Efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2023	10.856,00
Previsão da RCL para 2023	35.438.408,89
Valor Efetivo (realizado) da RCL para 2023	31.557.069,98

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:53:02

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

AMF - Tabela 3 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	33.271.719,14	38.871.925,32	16,83	42.000.000,00	8,05	43.427.996,00	3,40	44.817.690,52	3,20	46.162.226,03	3,00	
Receitas Primárias (I)	30.556.785,09	34.977.365,76	14,47	40.552.918,00	15,94	41.931.713,00	3,40	43.273.528,52	3,20	44.571.735,03	3,00	
Despesa Total	33.271.719,14	38.871.924,72	16,83	42.000.000,00	8,05	43.427.996,00	3,40	44.817.690,52	3,20	46.162.226,03	3,00	
Despesas Primárias (II)	33.096.222,02	38.630.780,35	16,72	41.442.533,00	7,28	42.851.575,00	3,40	44.222.823,52	3,20	45.549.514,03	3,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	(2.539.436,93)	(3.653.414,59)	43,87	(889.615,00)	(75,65)	(919.862,00)	3,40	(949.295,00)	3,20	(977.779,00)	3,00	
Resultado Nominal	(2.539.436,93)	(3.653.414,59)	43,87	(900.033,00)	(75,36)	(930.634,00)	3,40	(960.412,00)	3,20	(989.229,00)	3,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2022	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	
Receita Total	31.447.750	35.124.176	11,69	42.000.000	19,58	42.081.391	0,19	42.082.339	0,00	42.080.425	0,00	
Receitas Primárias (I)	28.881.649	31.605.101	9,43	40.552.918	28,31	40.631.505	0,19	40.632.421	0,00	40.630.570	0,00	
Despesa Total	31.447.750	35.124.175	11,69	42.000.000	19,58	42.081.391	0,19	42.082.339	0,00	42.080.425	0,00	
Despesas Primárias (II)	31.281.873	34.906.280	11,59	41.442.533	18,73	41.522.844	0,19	41.523.778	0,00	41.521.891	0,00	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.400.224	-3.301.179	37,54	-889.615	(73,05)	-891.339	0,19	-891.357	0,00	-891.321	0,00	
Resultado Nominal	-2.400.224	-3.301.179	37,54	-900.033	(72,74)	-901.777	0,19	-901.795	0,00	-901.758	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00	

ÍNDICES DE INFLAÇÃO						
2022	2023	2024	2025	2026	2027	
5,80	4,60	3,40	3,20	3,20	3,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:53:27

**Prefeitura Municipal de Sertãozinho**

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos três Exercícios

Exercício: 2025

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido

Exercício: 2025

AMF - Tabela 4 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio / Capital		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Resultado Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

NADA A REGISTRAR

REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio		0,00		0,00		0,00
Reservas		0,00		0,00		0,00
Lucro ou Prejuízos Acumulado		0,00		0,00		0,00
TOTAL	0	0	0	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:53:56

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos

Exercício: 2025

61

AMF - Tabela 5 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso III)

R\$ 1,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (d)	2021
Receitas de Capital	0	0	0
Alienação de Bens	0	0	0
Alienação de Bens Móveis	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0	0	0
TOTAL	0	0	0

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:54:53

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito

Exercício	Receitas Previdenciárias	Despesas Previdenciárias	Resultado Previdenciário	Saldo do exercício anterior
	(A)	(B)	(C) = (A-B)	(D) = (D+C)
2024	3.340.401,75	2.107.996,22	1.232.405,53	23.087.992,05
2025	3.452.195,61	2.222.812,10	1.229.383,52	24.205.845,90
2026	3.498.520,97	2.376.828,82	1.121.692,16	25.178.409,08
2027	3.573.057,10	2.419.798,33	1.153.258,77	26.131.911,90
2028	3.605.101,61	2.735.971,38	869.130,23	26.817.134,18
2029	3.621.103,67	3.059.341,98	561.761,69	27.239.461,00
2030	3.669.363,06	3.337.600,31	331.762,75	27.477.295,08
2031	3.731.547,51	3.510.209,70	221.337,81	27.628.599,40
2032	3.789.552,58	3.802.178,50	-12.625,92	27.620.369,19
2033	3.829.664,75	4.300.058,91	-470.394,16	27.327.981,58
2034	3.945.017,97	4.420.161,50	-475.143,52	27.046.359,27
2035	3.993.483,61	4.692.136,92	-698.653,31	26.651.487,40
2036	3.769.702,07	5.007.521,97	-1.237.819,90	25.984.376,75
2037	3.842.134,67	5.110.261,93	-1.268.127,26	25.332.673,47
2038	3.924.442,89	5.327.876,83	-1.403.433,94	24.644.934,70
2039	3.959.506,12	5.713.447,36	-1.753.941,23	23.825.353,04
2040	4.071.355,16	5.891.485,75	-1.820.130,59	23.014.339,25
2041	4.186.025,70	6.191.352,28	-2.005.326,58	22.162.296,04
2042	3.887.722,12	6.539.820,84	-2.652.098,72	21.087.771,72
2043	3.291.888,88	6.978.562,63	-3.686.673,75	19.663.462,18
2044	3.290.335,24	6.858.998,33	-3.568.663,09	18.348.766,70
2045	3.266.840,25	6.783.726,87	-3.516.886,62	17.113.319,60
2046	3.240.807,54	7.070.349,67	-3.829.542,14	15.830.499,58
2047	3.225.136,71	6.979.329,16	-3.754.192,45	14.631.335,43
2048	3.228.416,74	6.834.261,18	-3.605.844,44	13.533.031,27
2049	3.226.733,32	6.740.655,45	-3.513.922,12	12.512.412,59
2050	3.233.174,54	6.717.174,52	-3.483.999,98	11.547.483,95
2051	3.252.333,25	6.620.590,67	-3.368.257,42	10.657.927,17
2052	3.249.147,79	6.313.752,08	-3.064.604,29	9.886.137,22

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

2053	3.255.544,50	6.281.820,51	-3.026.276,01	9.159.407,30
2054	3.245.901,81	5.822.306,11	-2.576.404,30	8.569.436,48
2055	740.768,36	5.787.405,44	-5.046.637,09	7.467.452,81
2056	647.931,54	5.218.025,88	-4.570.094,34	6.515.867,76
2057	592.664,61	4.890.512,04	-4.297.847,43	5.662.530,16
2058	540.944,47	4.633.564,07	-4.092.619,60	4.887.674,49
2059	458.811,76	3.983.064,92	-3.524.253,17	4.251.405,82
2060	423.257,98	3.768.930,84	-3.345.672,86	3.675.414,78
2061	380.889,26	3.384.223,38	-3.003.334,13	3.182.357,42
2062	328.644,26	2.912.625,09	-2.583.980,83	2.777.835,22
2063	283.689,38	2.487.413,10	-2.203.723,72	2.448.863,34
2064	247.572,03	2.256.577,40	-2.009.005,37	2.162.881,43
2065	199.152,53	1.826.138,76	-1.626.986,23	1.942.034,32
2066	153.350,97	1.411.537,96	-1.258.186,99	1.779.174,59
2067	129.553,75	1.192.045,39	-1.062.491,64	1.648.031,25
2068	108.716,93	987.912,00	-879.195,08	1.544.549,99
2069	105.238,84	956.927,62	-851.688,78	1.448.964,96
2070	81.467,25	746.341,32	-664.874,08	1.377.810,14
2071	74.263,91	682.362,91	-608.099,00	1.315.753,63
2072	42.822,69	403.875,56	-361.052,87	1.280.619,58
2073	20.632,61	207.241,25	-186.608,64	1.263.304,16
2074	16.477,05	170.187,88	-153.710,83	1.249.703,83
2075	16.198,38	167.425,13	-151.226,74	1.236.944,83
2076	19.844,40	199.373,97	-179.529,57	1.222.501,67
2077	19.186,85	193.216,47	-174.029,62	1.209.151,86
2078	14.647,77	152.686,31	-138.038,54	1.199.054,34
2079	12.432,57	132.697,37	-120.264,80	1.190.665,87
2080	6.208,44	77.204,89	-70.996,45	1.185.943,90
2081	0,00	21.822,27	-21.822,27	1.184.559,93
2082	0,00	21.350,63	-21.350,63	1.183.268,86
2083	0,00	20.847,25	-20.847,25	1.182.066,80
2084	0,00	20.311,72	-20.311,72	1.180.950,07
2085	0,00	19.742,78	-19.742,78	1.179.914,95
2086	0,00	19.139,17	-19.139,17	1.178.957,99

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuuario
(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”

2087	0,00	18.500,29	-18.500,29	1.178.075,90
2088	0,00	17.826,95	-17.826,95	1.177.265,31
2089	0,00	17.120,36	-17.120,36	1.176.522,97
2090	0,00	16.381,12	-16.381,12	1.175.845,61
2091	0,00	15.610,05	-15.610,05	1.175.230,11
2092	0,00	14.808,81	-14.808,81	1.174.673,30
2093	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2094	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2095	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2096	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2097	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30
2098	0,00	0,00	0,00	1.174.673,30

Nota Explicativa: As alíquotas que foram usadas para a apuração das projeções estão de acordo com a Legislação Atual. Os Fluxos atuariais estão em conformidade com a Planilha base da Secretaria de Previdência, onde constam todas as receitas previdenciárias e não somente as receitas provenientes de contribuições previdenciárias. Aliquota patronal e dos servidores usadas foram de 14,00% + 13,50% e 14,00% respectivamente.

Tabela 12: LRF art.4º, §2º, inciso IV, alínea a e LRF Art 53, § 1º, inciso II

Ressalta-se que, assim como os cálculos atuariais, as projeções apresentadas são extremamente sensíveis às hipóteses atuariais adotadas e às informações cadastrais disponíveis.

Analisando as receitas e despesas projetadas de 2024, conforme apresentamos abaixo:

Receitas e Despesas previstas.

Conforme apurada no estudo, tem-se o seguinte quadro de Receitas e Despesas projetadas:

MATEUS RODRIGUES MT: 3120
DIRETOR E ATUÁRIO



@mateusatuario

(83) 9.9673-5650

mateus.atuario@hotmail.com

Rua Manoel Lima 115 - Centro, Tavares - PB



“Vamos viver nossos sonhos...
Temos tão pouco tempo...”



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Exercício: 2025

R\$ milhares

AMF - Tabela 8 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

TRIBUTOS	MODALIDADE	SETOR / PROGRAMA / BENEFÍCIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2025	2026	2027	

NADA A REGISTRAR

TOTAL					
-------	--	--	--	--	--

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:56:22

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Exercício: 2025

AMF - Tabela 9 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2025
Aumento Permanente da Receita	
(-) Transferências Constitucionais	
(-) Transferências ao FUNDEB	
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I + II)	0
Saldo Utilizado na Margem Bruta (IV)	0
Novas DOCC	
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III - IV)	0

NADA A REGISTRAR

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:56:57

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo VI - Receitas e despesas Previdenciárias do RPPS

Exercício: 2025

AMF - Tabela 6 (LRF, art. 4º, §2º, Inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	752.984	2.472.554	3.789.418
Receitas Correntes.	1.457.502	3.641.873	4.312.884
Contribuições	819.871	1.105.244	1.208.436
Contribuições Sociais	819.871	1.105.244	1.208.436
Receita Patrimonial	637.630	2.536.629	3.104.448
Valores Mobiliários	637.630	2.536.629	3.104.448
Receitas Correntes.	704.517		523.466
Receita Patrimonial	704.517		523.466
Valores Mobiliários	704.517		523.466
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	1.135.223	1.843.622	2.397.634
Contribuições Sociais	1.135.223	1.843.622	2.397.634
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL-RPPS			
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS PARA COBERTURA DE DÉFICIT FINANCEIRO-RPPS			
OUTROS APORTES AO RPPS			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)	1.888.207	4.316.176	6.187.051

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2021	2022	2023
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA)	1.013.627	1.327.045	1.544.829
Previdência Social	1.013.627	1.327.045	1.544.829
DESPESAS CORRENTES	1.008.242	1.325.301	1.544.449
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	881.235	1.191.302	1.386.045
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	127.007	133.999	158.404
DESPESAS DE CAPITAL	5.385	1.744	380
INVESTIMENTOS	5.385	1.744	380
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência			
Reserva de Contingência			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA)			
Reserva do RPPS			
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)	1.013.627	1.327.045	1.544.829
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I - II)	874.580	2.989.131	4.642.222
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			

FONTE:

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:58:40

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.101	CAMARA MUNICIPAL		16.158	0,04
01 031 1001 1001	Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal		16.158	0,04
Objetivo:				
000512 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.386	0,00
000513 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		59.247	0,14
04 122 1004 2052	Modernização da Infraestrutura Administrativa		59.247	0,14
Objetivo:				
000016 4490.52 99 15010000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000017 4490.52 99 17550000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	53.861	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
00.203	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO		517.174	1,19
28 843 0000 0001	Amortização da Dívida Contratada		215.444	0,50
Objetivo:				
000044 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	215.444	0,00
28 843 0000 0002	Amortização da Dívida Previdenciária		296.344	0,68
Objetivo:				
000045 4690.71 99 15000000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	Fiscal	186.144	0,00
000046 4691.71 99 15000000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	58.170	0,00
000047 4691.71 99 17200000	Principal da Dívida Contratual Resgatado	Fiscal	52.030	0,00
04 122 1003 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento		5.386	0,01
Objetivo:				
000043 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.204	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		22.835	0,05
08 122 1003 2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social		22.835	0,05
Objetivo:				
000547 4490.51 99 17060000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.170	0,00
000550 4490.51 99 17100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.170	0,00
000076 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	2.155	0,00
000548 4490.52 99 17060000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.170	0,00
000551 4490.52 99 17100000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.170	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

00.205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1.292.983 2,98

10 301 2017 1028 Aquisição de Veículo para Saúde

280.077 0,64

Objetivo:

000139 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 53.861 0,00

000145 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.772 0,00

000146 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 215.444 0,00

10 301 2017 1030 Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal

231.063 0,53

Objetivo:

000140 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 21.544 0,00

000143 4490.52 99 16000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 21.544 0,00

000147 4490.52 99 16010000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 166.431 0,00

000148 4490.52 99 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 21.544 0,00

10 301 2017 1031 Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde

344.710 0,79

Objetivo:

000134 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 21.544 0,00

000135 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 323.166 0,00

10 301 2017 1032 Construção e/ou Ampliação do Polo de Academia da Saúde

328.552 0,76

Objetivo:

000133 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000136 4490.51 99 16010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 161.583 0,00

000137 4490.51 99 16210000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 161.583 0,00

10 122 1003 2011 Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde

22.404 0,05

Objetivo:

000535 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000538 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000138 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.724 0,00

000536 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00

000539 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		1.292.983	2,98
10 301 2018 2063	Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB		75.405	0,17
Objetivo:				
000141 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	21.544	0,00
000142 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000149 4490.52 99 16210000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	43.089	0,00
10 122 2018 2064	Manter os Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário El		10.772	0,02
Objetivo:				
000144 4490.52 99 16000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.268.938 5,22

12 361 2001 1003 Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares

452.432 1,04

Objetivo:

000271 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 107.722 0,00

000275 4490.51 99 15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 21.544 0,00

000280 4490.51 99 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 107.722 0,00

000284 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 215.444 0,00

12 361 2002 1005 Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar

325.321 0,75

Objetivo:

000289 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.772 0,00

000301 4490.52 99 15700000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 161.583 0,00

000302 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 152.966 0,00

12 365 2003 1006 Construção de Unidades de Educação Infantil

495.521 1,14

Objetivo:

000272 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 10.772 0,00

000274 4490.51 99 15400000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

000277 4490.51 99 15420000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 215.444 0,00

000282 4490.51 99 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 161.583 0,00

000283 4490.51 99 15710000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

12 361 2001 1035 CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA

269.305 0,62

Objetivo:

000273 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

000279 4490.51 99 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 215.444 0,00

12 361 1003 2010 Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação

83.152 0,19

Objetivo:

000532 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000529 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000285 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 62.472 0,00

000533 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00

000530 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação
Orçamentária %

00.206 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

2.268.938 5,22

12 361 2001 2018 Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal

259.717 0,60

Objetivo:

000270 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	10.772	0,00
000281 4490.51 99 15700000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.861	0,00
000286 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000292 4490.52 99 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000297 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000300 4490.52 99 15700000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	65.818	0,00
000303 4490.52 99 15710000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	107.722	0,00

12 365 2003 2020 Manutenção das Políticas de Educação Infantil

188.513 0,43

Objetivo:

000276 4490.51 99 15420000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.861	0,00
000287 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000291 4490.52 99 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000293 4490.52 99 15410000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000296 4490.52 99 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	107.722	0,00

12 361 2004 2022 Manutenção do Ensino Fundamental

189.591 0,44

Objetivo:

000278 4490.51 99 15420000 OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	60.325	0,00
000288 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
000290 4490.52 99 15400000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	53.861	0,00
000294 4490.52 99 15410000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	53.861	0,00
000295 4490.52 99 15420000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000298 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00

12 361 2004 2027 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - MEC/FNDE

5.386 0,01

Objetivo:

000299 4490.52 99 15690000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	5.386	0,00
---	--------	-------	------



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
00.207	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA		1.503.408	3,46
15 451 2006 1008	Pavimentação de Vias Públicas		573.991	1,32
Objetivo:				
000325 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	81.872	0,00
000343 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	222.814	0,00
000344 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	161.583	0,00
000349 4490.51 99 17200000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	107.722	0,00
15 451 2006 1009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos		21.544	0,05
Objetivo:				
000326 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.544	0,00
15 451 2006 1010	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Infraestrutura		10.772	0,02
Objetivo:				
000351 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
15 451 2006 1011	Construção de Portal		121.287	0,28
Objetivo:				
000327 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.386	0,00
000342 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	115.901	0,00
15 451 2006 1012	Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos		183.127	0,42
Objetivo:				
000328 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	21.544	0,00
000341 4490.51 99 17000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	107.722	0,00
000345 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.861	0,00
15 451 2006 1014	Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social		81.872	0,19
Objetivo:				
000353 4490.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	28.011	0,00
000354 4590.61 99 15000000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	Fiscal	53.861	0,00
18 544 2006 1016	Perfuração e Instalação de Poços		59.247	0,14
Objetivo:				
000329 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.386	0,00
000347 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	53.861	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

00.207 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

1.503.408 3,46

18 544 2006 **1018 Construção de Cisternas**

59.247 0,14

Objetivo:

000333 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000348 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

17 512 2009 **1021 Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário**

59.247 0,14

Objetivo:

000332 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000339 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

15 451 2006 **1033 Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público**

59.247 0,14

Objetivo:

000331 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000346 4490.51 99 17010000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 53.861 0,00

04 122 1003 **2014 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura**

31.452 0,07

Objetivo:

000544 4490.51 99 17060000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000541 4490.51 99 17100000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.170 0,00

000350 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 10.772 0,00

000545 4490.52 99 17060000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00

000542 4490.52 99 17100000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.170 0,00

26 782 2007 **2033 Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais**

107.722 0,25

Objetivo:

000338 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 107.722 0,00

17 512 2009 **2037 Construção de Galpão para Manejo de Resíduos Sólidos**

134.653 0,31

Objetivo:

000334 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000337 4490.51 99 17000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 129.267 0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação Orçamentária	%
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos				
00.208	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		360.869	0,83
18 544 2007 1017	Construção e Revitalização de Açudes, Barreiros e Barragens Subterrâneas		48.475	0,11
Objetivo:				
000365 4490.51 99 15000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	5.386	0,00
000366 4490.51 99 17010000	OBRAS E INSTALAÇÕES	Fiscal	43.089	0,00
20 608 2008 1019	Aquisição de Patrulha Mecanizada com Implementos Agrícolas		280.077	0,64
Objetivo:				
000368 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
000369 4490.52 99 17000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	269.305	0,00
20 122 1003 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		32.317	0,07
Objetivo:				
000367 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	32.317	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.209	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER		10.772	0,02
27 122 1003 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer		10.772	0,02
Objetivo:				
000388 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos

Esfera Dotação Orçamentária %

00.210 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

154.473 0,36

08 244 2012 **1023 Construção e Implantação do Centro de Referência de Assistência Social**

136.376 0,31

Objetivo:

000451 4490.51 99 15000000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 5.386 0,00

000452 4490.51 99 16610000 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fiscal 32.317 0,00

000453 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.386 0,00

000458 4490.52 99 16650000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 93.287 0,00

08 244 2012 **2043 Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS**

10.772 0,02

Objetivo:

000454 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.386 0,00

000456 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.386 0,00

08 244 2012 **2048 Manutenção de Outro Programas do FNAS**

7.325 0,02

Objetivo:

000455 4490.52 99 15000000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 1.939 0,00

000457 4490.52 99 16600000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fiscal 5.386 0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.212	SECRETARIA DE TRANSPORTE		10.772	0,02
26 122 1003 2071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte		10.772	0,02
Objetivo:				
000478 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.213	SECRETARIA DE CULTURA		10.772	0,02
13 122 1003 2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.		10.772	0,02
Objetivo:				
000500 4490.52 99 15000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo IX - Demonstrativo da Despesa de Capital

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Esfera	Dotação	
Elemento de Despesa/Aplicações de Despesas/Fonte de Recursos			Orçamentária	%
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS		10.772	0,02
09 122 1005 2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS		10.772	0,02
Objetivo:				
000526 4490.52 99 18020000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Fiscal	10.772	0,00
Total Geral			6.239.173,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:59:06

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
00.101	CAMARA MUNICIPAL	1.403.834,00	3,23
01 031 1001 1001	Modernização da Infraestrutura Administrativa da Câmara Municipal	21.544,00	0,05
Objetivo:			
01 031 1001 2001	Manutenção das Atividades do Poder Legislativo	1.382.290,00	3,18
Objetivo:			
00.202	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.692.314,00	3,90
04 122 1003 2006	Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	1.609.259,00	3,71
Objetivo:			
04 128 1003 2017	Capacitação e Formação dos Servidores Municipais	13.036,00	0,03
Objetivo:			
04 122 1004 2052	Modernização da Infraestrutura Administrativa	70.019,00	0,16
Objetivo:			
00.203	SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO	3.109.501,00	7,16
28 843 0000 0001	Amortização da Dívida Contratada	215.444,00	0,50
Objetivo:			
28 843 0000 0002	Amortização da Dívida Previdenciária	307.116,00	0,71
Objetivo:			
28 846 0000 0003	Contribuição para a Formação do PASEP	344.711,00	0,79
Objetivo:			
28 843 0000 0006	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA (IPMS)	345.788,00	0,80
Objetivo:			
04 122 1003 2008	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças e Planejamento	801.985,00	1,85
Objetivo:			
04 123 1003 2009	Manutenção dos Encargos Previdenciários e Contributivos	700.194,00	1,61
Objetivo:			
04 121 1004 2051	Elaboração de Estudos e Projetos	64.633,00	0,15
Objetivo:			
99 999 9999 9999	Reserva de Contingência	329.630,00	0,76
Objetivo:			
00.204	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	907.766,00	2,09
08 122 1003 2013	Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social	376.701,00	0,87
Objetivo:			



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática

Dotação
Orçamentária %

Classificação Institucional Funcional Programática			Dotação Orçamentária	%
00.204	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA		907.766,00	2,09
08 244	2011 2038	Implantação de Manutenção de Políticas Públicas para as Mulheres	19.925,00	0,05
	Objetivo:			
08 244	2011 2041	Manutenção do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional	398.571,00	0,92
	Objetivo:			
08 243	2013 2049	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	7.540,00	0,02
	Objetivo:			
08 243	2013 2050	Manutenção do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente	105.029,00	0,24
	Objetivo:			
00.205	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		8.448.518,00	19,45
10 301	2017 1028	Aquisição de Veículo para Saúde	280.077,00	0,64
	Objetivo:			
10 301	2017 1030	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal	231.063,00	0,53
	Objetivo:			
10 301	2017 1031	Ampliação e Recuperação de Unidades de Saúde	377.023,00	0,87
	Objetivo:			
10 301	2017 1032	Construção e/ou Ampliação do Polo de Academia da Saúde	328.552,00	0,76
	Objetivo:			
10 122	1003 2011	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde	2.169.082,00	4,99
	Objetivo:			
10 122	1003 2016	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	6.033,00	0,01
	Objetivo:			
10 303	2018 2057	Manutenção da Assistência Farmacêutica Básica	486.689,00	1,12
	Objetivo:			
10 301	2018 2063	Manutenção das Atividades de Outros Programas de Atenção Básica - PAB	3.988.517,00	9,18
	Objetivo:			
10 122	2018 2064	Manter os Serviços da Central de Regulação e o Transporte Sanitário El	34.255,00	0,08
	Objetivo:			
10 305	2018 2065	Manutenção das Atividades das Vigilâncias em Saúde	521.374,00	1,20
	Objetivo:			
10 302	2018 2066	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e	25.853,00	0,06
	Objetivo:			
00.206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		14.698.547,00	33,84



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
00.206	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.698.547,00	33,84
12 361 2001 1003	Reforma e/ou Ampliação de Unidades Escolares	452.432,00	1,04
	Objetivo:		
12 361 2002 1005	Aquisição de Veículo para o Transporte Escolar	325.321,00	0,75
	Objetivo:		
12 365 2003 1006	Construção de Unidades de Educação Infantil	495.521,00	1,14
	Objetivo:		
12 361 2001 1035	CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA	269.305,00	0,62
	Objetivo:		
12 361 1003 2010	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	1.273.264,00	2,93
	Objetivo:		
12 361 1003 2015	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Educação	8.617,00	0,02
	Objetivo:		
12 361 2001 2018	Melhoria das Instalações, Equipamentos e Mobiliário da Rede Municipal	270.489,00	0,62
	Objetivo:		
12 361 2002 2019	Manutenção do Serviço de Transporte Escolar	392.971,00	0,90
	Objetivo:		
12 365 2003 2020	Manutenção das Políticas de Educação Infantil	1.795.187,00	4,13
	Objetivo:		
12 361 2004 2022	Manutenção do Ensino Fundamental	8.490.754,00	19,55
	Objetivo:		
12 366 2004 2023	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	353.112,00	0,81
	Objetivo:		
12 361 2004 2027	MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS - MEC/FNDE	27.685,00	0,06
	Objetivo:		
12 361 2005 2028	Aquisição e Distribuição de Material Escolar	120.648,00	0,28
	Objetivo:		
12 361 2005 2029	Manutenção da Merenda Escolar	321.874,00	0,74
	Objetivo:		
12 361 2005 2030	Aquisição e Distribuição de Fardamento Escolar	81.223,00	0,19
	Objetivo:		
12 361 2005 2031	Concessão de outro benefícios e incentivos aos estudantes	20.144,00	0,05
	Objetivo:		



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
00.207	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	3.544.882,00	8,16
15 451 2006 1008	Pavimentação de Vias Públicas	573.991,00	1,32
	Objetivo:		
15 451 2006 1009	Construção, Reforma e/ou Ampliação de Prédios Públicos	21.544,00	0,05
	Objetivo:		
15 451 2006 1010	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos para a Infraestrutura	10.772,00	0,02
	Objetivo:		
15 451 2006 1011	Construção de Portal	121.287,00	0,28
	Objetivo:		
15 451 2006 1012	Construção, Ampliação e/ou Revitalização de Praças e Logradouros Públicos	199.285,00	0,46
	Objetivo:		
15 451 2006 1014	Desapropriação de Imóveis para fins de Utilidade Pública e Social	81.872,00	0,19
	Objetivo:		
18 544 2006 1016	Perfuração e Instalação de Poços	59.247,00	0,14
	Objetivo:		
18 544 2006 1018	Construção de Cisternas	59.247,00	0,14
	Objetivo:		
17 512 2009 1021	Implantação e/ou Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário	59.247,00	0,14
	Objetivo:		
15 451 2006 1033	Reforma e/ou Ampliação do Cemitério Público	59.247,00	0,14
	Objetivo:		
04 122 1003 2014	Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura	1.630.909,00	3,76
	Objetivo:		
15 451 2006 2032	Manutenção das Vias Urbanas	100.074,00	0,23
	Objetivo:		
26 782 2007 2033	Conservação e Melhoria das Estradas Vicinais	280.542,00	0,65
	Objetivo:		
17 512 2009 2035	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos - CONSIRE	21.544,00	0,05
	Objetivo:		
17 512 2009 2036	Manutenção da Limpeza Pública	131.421,00	0,30
	Objetivo:		
17 512 2009 2037	Construção de Galpão para Manejo de Resíduos Sólidos	134.653,00	0,31
	Objetivo:		



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcional Programática		Dotação Orçamentária	%
00.208	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	1.531.161,00	3,53
18 544 2007 1017	Construção e Revitalização de Açudes, Barreiros e Barragens Subterrâneas	64.633,00	0,15
Objetivo:			
20 608 2008 1019	Aquisição de Patrulha Mecanizada com Implementos Agrícolas	280.077,00	0,64
Objetivo:			
20 122 1003 2007	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	1.116.432,00	2,57
Objetivo:			
20 608 2008 2034	Assistência a Pequenos Agricultores	70.019,00	0,16
Objetivo:			
00.209	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER	457.065,00	1,05
27 122 1003 2012	Manutenção das Atividades da Secretaria de Esporte e Lazer	249.484,00	0,57
Objetivo:			
27 812 2016 2055	Incentivo e Promoção das Atividades Esportivas	135.731,00	0,31
Objetivo:			
27 813 2016 2056	Realização de Eventos Esportivos	71.850,00	0,17
Objetivo:			
00.210	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	954.632,00	2,20
08 244 2012 1023	Construção e Implantação do Centro de Referência de Assistência Social	136.376,00	0,31
Objetivo:			
08 244 2012 2042	Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social	190.669,00	0,44
Objetivo:			
08 244 2012 2043	Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica - SCFV/PAIF/CRAS	318.425,00	0,73
Objetivo:			
08 244 2012 2044	Aprimoramento da Gestão do SUAS / IGD SUAS	15.512,00	0,04
Objetivo:			
08 244 2012 2045	Gestão do Programa BOLSA FAMÍLIA - IGD/PBF	32.316,00	0,07
Objetivo:			
08 243 2012 2046	Promoção da Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	142.192,00	0,33
Objetivo:			
08 244 2012 2047	Manutenção do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	15.082,00	0,03
Objetivo:			
08 244 2012 2048	Manutenção de Outros Programas do FNAS	104.060,00	0,24
Objetivo:			



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática		Dotação Orçamentária	%
00.211	SECRETARIA DE GOVERNO	840.271,00	1,93
04 122 1002 2002	Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo	781.025,00	1,80
	Objetivo:		
04 131 1002 2003	Veiculação das Ações do Governo Municipal	32.316,00	0,07
	Objetivo:		
04 122 1002 2004	Fomento do Controle Social e da Transparência Pública	16.158,00	0,04
	Objetivo:		
04 131 1002 2005	Publicação e Divulgação de Atos Oficiais e Legais	10.772,00	0,02
	Objetivo:		
00.212	SECRETARIA DE TRANSPORTE	665.830,00	1,53
26 122 1003 2071	Manutenção das Atividades da Secretaria de Transporte	665.830,00	1,53
	Objetivo:		
00.213	SECRETARIA DE CULTURA	878.793,00	2,02
13 392 2015 2053	Incentivo à Produção de Atividades Artísticas e Culturais	161.795,00	0,37
	Objetivo:		
13 392 2015 2054	Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	478.394,00	1,10
	Objetivo:		
13 122 1003 2072	Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura.	238.604,00	0,55
	Objetivo:		
00.301	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - IPMS	4.294.882,00	9,89
09 122 1005 2068	Manutenção das Atividades Administrativas do IPMS	358.392,00	0,83
	Objetivo:		
09 272 1005 2069	Concessão de Benefícios aos Segurados, Inativos e Pensionistas	2.245.253,00	5,17
	Objetivo:		
99 997 1005 9997	Reserva do RPPS	1.691.237,00	3,89
	Objetivo:		
Total Geral		43.427.996,00	

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 18:59:43



Prefeitura Municipal de Sertãozinho
 Secretaria de Finanças
 Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
 Demonstrativo X - Demonstrativo da Despesa por Ações Governamentais

Exercício: 2025

Classificação Institucional Funcinal Programática

Dotação Orçamentária	%
----------------------	---

 JOSÉ DE SOUZA MACHADO
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Sertãozinho

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade - LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias

Demonstrativo de Riscos e Metas Fiscais

AMF - (LRF, art. 4º, §3º)

Exercício: 2025

R\$ 1,00

TOTAL	R\$ 0,00	TOTAL	R\$ 0,00
-------	----------	-------	----------

FONTE: Sistema PublicSoft Contabilidade - Secretaria de Finanças - em 14 de maio de 2024 as 19:00:09

JOSÉ DE SOUZA MACHADO
Prefeito

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

Mensagem n° _____/2024

Em SERTÃOZINHO (PB), aos 29 de abril de 2024.

Sra. Presidente, Srs. Vereadores;

Submeto à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2025, em cumprimento a Lei Orgânica do Município, Lei Complementar 101/2000, Lei 4.320/64 e a Resolução Normativa TCE/PB n.º 07/2004, seguido do ANEXO DE METAS FISCAIS exigido por lei que obrigatoriamente integra o presente projeto.

Na composição do cenário macroeconômico apresentado na metodologia e memória de cálculo das metas anuais e demais procedimentos foram observados os dispostos na Portaria n.º. 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional, que aprovou a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF.

O Governo Municipal defende um Município que ofereça à população saúde, educação e desenvolvimento, de acordo com as prioridades democraticamente a ser discutidas com a população. E para tanto, com relação às finanças públicas, tem trabalhado no crescimento das receitas próprias e na busca do equilíbrio financeiro, criando condições para que o Município possa se autofinanciar.

Esta gestão consolidará um projeto de Governo baseado no desenvolvimento social e na melhoria da infraestrutura. Com a democracia participativa, busca alterar o cenário em relação ao Município e a cidadania, aproximando a estrutura administrativa ao dia-a-dia da população, viabilizando sua participação na gestão pública.

Neste contexto, a proposta das diretrizes orçamentárias para 2024 mantém e aprofunda os avanços já verificados na construção de uma sociedade desenvolvida para todos os municípios, ampliando os mecanismos que garantam a democracia participativa, a qualidade de vida da população, com melhores níveis de educação e saúde e o prosseguimento ao

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

desenvolvimento de políticas públicas de inclusão social, por meio de programas de assistência social.

Finalmente, cabe reiterar a importância do presente Projeto de Lei para o estabelecimento do regramento necessário à elaboração, aprovação e execução da Lei Orçamentária de 2025 e para a consolidação de bases fiscais requeridas para o alcance do desenvolvimento sustentável do nosso município.

Diante do exposto, e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e na oportunidade, reiteramos os nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes desta Câmara Municipal.

Atenciosamente,

JOSÉ DE SOUSA MACHADO
- PREFEITO -



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI

Edição - 317

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 478/2024, de 10 de julho de 2024

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2025 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Ficam estabelecidas, em cumprimento à Constituição Federal, à Constituição do Estado da Paraíba, à Lei Orgânica do Município de SERTÃOZINHO e ao Plano Plurianual em vigor, sem prejuízo da incidência de demais normas pertinentes, as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, compreendendo:

- a) as Metas Fiscais;
- b) as prioridades e metas da administração pública municipal direta, indireta, bem como as do Poder Legislativo Municipal;
- c) a estrutura e a organização do orçamento do município;
- d) as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual;
- e) as diretrizes gerais para execução e alterações do orçamento do município;
- f) as disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- g) as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;
- h) as disposições sobre receita e alterações na legislação tributária;
- i) as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

e montante da dívida pública para o exercício financeiro de 2023, estão identificados nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº. 924, de 08 de julho de 2021, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único – São anexos de Metas Fiscais referidos no caput:

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas Com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores

Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido

Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos Com a Alienação de Ativos

Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos

Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita

Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, Indireta e da Seguridade Social.

CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 4º - As prioridades e metas da Administração Pública Municipal para o exercício de 2024, serão extraídas do Plano Plurianual (2023-2025) e serão encaminhados concomitantemente ao projeto do PPA 2022-2025, devendo incluir os investimentos, as atividades de natureza continuada, o RPPS – Regime Próprio de Previdência, a conservação e manutenção do patrimônio, administrativas e as obrigações constitucionais e legais, e, deverão estar desdobradas em ações, observando os seguintes eixos estratégicos para o desenvolvimento sustentável do município:



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI

Edição – 317

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB,

10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I. Poder Legislativo

a) Modernização dos serviços do Poder Legislativo, mediante a racionalização das atividades administrativas, e melhoria das rotinas de trabalho.

II. Poder Executivo

a) A reorganização e modernização da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, visando à otimização da prestação dos serviços públicos à comunidade;

b) Conservação, preservação e recuperação do meio ambiente natural: ampliar áreas verdes e espaços livres públicos, universalizar os sistemas de água e esgoto do município e realizar gestão integrada e sustentável de resíduos sólidos;

c) Educação: ampliação da oferta de ensino, do conhecimento e da inclusão social, qualificar a rede de educação infantil, por meio da ampliação e melhoria das unidades destinadas às crianças de zero a cinco anos, qualificar o ensino fundamental, qualificar a proposta pedagógica, por meio do Plano Municipal de Educação, acelerar o desempenho dos estudantes da rede municipal, promover a excelência e a universalização do ensino público;

d) Saúde: melhorar a qualidade do atendimento e ampliar a rede de saúde, fortalecer a rede de saúde existente, por meio de melhorias na infraestrutura das unidades de atendimento e da capacitação dos profissionais com destaque para os níveis de atendimento que proporcione a melhoria da qualidade de vida da população;

e) Assistência Social: promoção social à família, à criança e ao adolescente e à população idosa com ênfase no cumprimento das políticas estabelecidas no Estatuto do Idoso, Estatuto da Criança e do Adolescente, fortalecer a rede de assistência, com a manutenção e ampliação do serviço de atendimento e acolhida das pessoas em situação de vulnerabilidade social, e intensificar a política sobre drogas;

f) Esporte e lazer: estimular o uso e manutenção dos equipamentos esportivos municipais, incentivar as atividades esportivas nas escolas da rede municipal de ensino, garantir a qualidade dos equipamentos de lazer e esportes nos espaços públicos;

g) Direitos humanos: fortalecer as políticas para as mulheres, e diversidade humana, fortalecer políticas públicas e programas direcionados à igualdade racial, de gênero, ao idoso, pessoas com deficiência, público LGBTQI+, crianças, adolescentes e jovens, por meio da expansão dos serviços oferecidos por diferentes órgãos da prefeitura;

h) Gestão pública: aprimorar o processo através de diversos canais de comunicação, garantir transparência na divulgação e acesso às informações, otimizar os



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

mecanismos de gestão, dando continuidade ao programa de captação de receitas e controle e redução de despesas;

i) Desenvolvimento econômico: estimular e desenvolver o empreendedorismo, a inovação tecnológica e social, a economia solidária, compartilhada e colaborativa;

j) Valorização da cultura: implementar os mecanismos de incentivo à cultura municipal; promover a identidade e o pertencimento dos cidadãos pela Cidade; incentivar a ocupação dos espaços públicos por diferentes linguagens artísticas e culturais; viabilizar atividades de formação em arte, cultura, gestão e produção cultural; e

k) Melhoria da eficiência e aumento do processo de transparência governamental: fomentar os canais de diálogo com a população.

§ 1º. As prioridades e metas especificadas no Demonstrativo Programas terão procedência na alocação de recursos no Orçamento de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. As metas físicas serão indicadas em nível de projetos e atividades.

§ 3º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas no Plano Plurianual, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

§ 4º. No orçamento para o exercício de 2025, os recursos destinados aos programas sociais deverão ser alocados, prioritariamente para atendimento da população localizada nas áreas de menor índice de desenvolvimento humano, sendo assim priorizada a população carente e de baixa renda do município.

§ 5º. Considera-se programas sociais aqueles destinados à melhoria qualitativa e quantitativa nas áreas de educação, saúde, saneamento básico, assistência social, habitação, geração de emprego e renda e suplementação alimentar.

CAPÍTULO IV

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 5º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por Unidade Orçamentária, segundo a classificação funcional e a programática, explicitando para



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

cada projeto, atividade ou operação especial, respectivas metas e valores da despesa por grupo e modalidade de aplicação.

§ 1º. A classificação funcional-programática seguirá o disposto na Portaria n.º 42, do Ministério de Orçamento e Gestão, de 14/04/99.

§ 2º. Os programas, classificadores da ação governamental, pelos quais os objetivos da administração se exprimem, serão aqueles constantes do Plano Plurianual 2022-2025

§ 3º. Na indicação do grupo de despesa, a que se refere o caput deste artigo, será obedecida a seguinte classificação, de acordo com a Portaria Interministerial n.º 163/01, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal, e suas alterações:

- a) Pessoal e encargos sociais (1);
- b) juros e encargos da dívida (2);
- c) outras despesas correntes (3);
- d) investimentos (4);
- e) inversões financeiras (5);
- f) amortização da dívida (6).

§ 4º. A Reserva do Regime Próprio de Previdência do Servidor - RPPS, prevista no art. 8º, da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e a Reserva de Contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, serão identificadas, quanto ao grupo de natureza de despesa, pelo código 9.

Art. 6º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

IV - Operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

V – Unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

Art. 7º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

Art. 8º - Cada ação orçamentária deve identificar a função e a subfunção às quais se vinculam e apresentará as dotações orçamentárias, por fontes de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de natureza da despesa, conforme classificações da portaria interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001.

Art. 9º - As categorias de programação, de que trata esta Lei, serão identificados no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais.

Art. 10º - O projeto de Lei Orçamentária anual para o exercício financeiro de 2025 será encaminhado ao Poder Legislativo municipal, até o dia 30 de setembro do corrente ano, de acordo com a Lei Orgânica do Município, e será composto de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, IV e § único da Lei n.º 4.320/64;

III – anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, detalhando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO V DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 11º - O Orçamento do Município para o exercício de 2025 será elaborado visando assegurar o controle social e a transparência na execução do orçamento.

§ 1º. Os processos de elaboração e definição do Projeto de Lei Orçamentária para 2025 e sua respectiva execução deverão ser realizados de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade, permitindo-se dessa forma, o acesso da sociedade às informações relativas a essas etapas.

§ 2º. Será assegurada aos cidadãos a participação no processo de elaboração e fiscalização do orçamento, através da definição das prioridades de investimento de interesse do município, mediante regular processo de consulta.

Art. 12º - No projeto de lei orçamentária anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços correntes, estimados para o exercício a que se refere.

Art. 13º - Na programação, nenhuma despesa poderá ser fixada sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos.

Parágrafo único - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação de recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 14º - A estimativa de receita de operações de crédito, para o exercício de 2025, terá como limite máximo, as Resoluções 40/01 e 43/01, do Senado Federal.

Art. 15º - A Lei Orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação de receita, desde que observado o disposto no art. 38 da LRF.

Art. 16º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual na programação da despesa não poderá:

I – Fixar despesas sem que existam fontes de recursos compatíveis e sem que as unidades executoras sejam instituídas legalmente;

II – Incluir projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão, ressalvadas aqueles que complementem ações específicas;



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

III – Incluir recursos em favor de Clubes e Associações de servidores ou quaisquer outras entidades congêneres, excetuadas Creches e Escolas para o atendimento pré-escolar;

IV – Consignar dotações para investimentos com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano plurianual;

V – *Consignar dotações para pagamento, a qualquer título, a servidores da administração pública, por Consultoria ou Assistência Técnica, exclusive aqueles custeados com recursos provenientes de convênios, acordos, ajustes ou instrumentos congêneres, firmados com órgãos de direito público ou privados, nacionais ou internacionais.*

Art. 17º - A Reserva de Contingência será constituída exclusivamente com recursos do Tesouro – Recursos Ordinários, em montante equivalente a, no mínimo, 0,5% (cinco décimos por cento), e no máximo, 3% (três por cento) da receita corrente líquida estimada nos termos do inciso IV do art. 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e para a abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº. 42/1999, art. 5º. e Portaria STN nº. 163/2001, art. 8º. (art. 5º. III, “b” da LRF).

§ 2º. Na hipótese de não utilização da Reserva de Contingência nos fins previstos no caput até 30 de outubro do exercício vigente desta lei, os recursos correspondentes poderão ser destinados à cobertura de créditos suplementares e especiais que necessitem ser abertos para reforço ou inclusão de dotações orçamentárias.

§ 3º. Não será considerada para fins de Reserva de Contingência mencionada no caput deste artigo, a Reserva Legal do RPPS fixada na Lei Orçamentária anual.

Art. 18º - O Poder Executivo Municipal está autorizado a incluir na Lei Orçamentária anual e em seus créditos adicionais, dotações a título de auxílio financeiro a pessoas físicas e, de quaisquer recursos do município, para clubes, associações e entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

AVOS DO PODER EXECUTIVO

de assistência social, saúde e educação, ou que esteja registrada no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, a dotações a título de subvenções sociais.

§ 1º. – A concessão de benefício de que se trata o caput deste artigo, deverá ser definida em lei específica.

§ 2º. – Os recursos destinados à pessoa física, tanto em moeda em corrente como bens materiais, para atender necessidades proeminentes nas áreas de saúde, educação, transporte e de moradia, quando não possível o atendimento por Programas de Governo, estará condicionado à comprovação do reconhecimento de estado de pobreza, na forma da Lei.

§ 3º. – A concessão de benefícios é classificada como:

a) **Contribuições** – dotações destinadas a atender despesas as quais não corresponda contraprestação direta de bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo receptor, bem como as destinadas a atender outras entidades de direito privado, desde que, sejam entidades sem fins lucrativos;

b) **Subvenções sociais** – dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos de caráter educacional, cultural, esportiva ou assistencial, inclusive as de assistência à saúde;

c) **Auxílios** – dotação destinada a atender despesas de investimentos e inversões financeiras de entidades privadas sem fins lucrativos de interesse público voltado para área de abrangência social.

§ 4º. – A pessoa jurídica para habilitar-se ao recebimento dos recursos referidos neste artigo, além do cumprimento das exigências legais, deve apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, tanto por entidades fiscalizadoras quanto reguladoras.

§ 5º. – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pela Secretaria das Finanças Municipal.

§ 6º. – É vedada a destinação de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes.

Art. 19º. O Orçamento da Seguridade Social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações nas áreas de Saúde, Previdência e Assistência Social, abrangendo,



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

EDIÇÃO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB. 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

entre outros, os recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que, por sua natureza, devam integrar o orçamento.

Parágrafo único – Deverão ser discriminados os recursos do município e as transferências de recursos do estado e da União para a execução descentralizada das Ações de Saúde, como já vem sendo executado no âmbito da Administração Municipal.

Art. 20º - As emendas apresentadas ao Projeto da Lei Orçamentária anual deverão obedecer ao disposto no artigo 169 e seus parágrafos da Constituição Estadual.

§ 1º. – Fica vedada a apresentação de emendas que impliquem o aumento de despesas sem a estimativa de seu valor e sem a indicação de fontes de recursos.

§ 2º. – A anulação da Reserva de Contingência para atender a emendas não poderá ser superior a 5% (cinco por cento) do valor consignado no Projeto da Lei Orçamentária para esse fim.

CAPÍTULO VI DAS DIRETRIZES GERAIS PARA EXECUÇÃO E ALTERAÇÃO DO ORÇAMENTO

Art. 21º - No caso de necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, a ser efetivado nas hipóteses previstas no art. 9º e no inciso II, § 1º, do art. 31, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, essa limitação será aplicada aos Poderes Executivo e Legislativo de forma proporcional à participação de seus orçamentos, excluídas as duplicidades, na Lei Orçamentária Anual.

§ 1º. Ocorrendo a hipótese definida no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo, o montante que lhe caberá tornar indisponível, para empenho e movimentação financeira.

§ 2º. O repasse financeiro a que se refere o art. 168, da Constituição Federal/88 fica incluído na limitação prevista no caput deste artigo.

Art. 22º - A execução orçamentária, direcionada para a efetivação das metas fiscais estabelecidas em anexo, deverá ainda, manter a receita corrente superavitária frente às despesas correntes, com a finalidade de comportar a capacidade própria de investimento.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 23º - A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para a despesa.

§ 1º. - A Lei Orçamentária poderá autorizar a abertura de créditos Adicionais Suplementares no limite de 50% da despesa fixada, em consonância com as disposições contidas no artigo 43 da Lei 4.320/64.

§ 2º. - Quando a abertura de crédito suplementar e especiais ocorrer para atender dotações vinculadas a despesas de convênios e fundos especiais serão utilizados os recursos oriundos de suas respectivas fontes, os créditos suplementares abertos com esta finalidade não serão computados no percentual fixado neste artigo.

§ 3º. - O Poder Executivo poderá realizar transposição, remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, na forma da legislação vigente.

Art. 24º - As alterações do Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD - nos níveis de modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recurso, observado os mesmos grupos de despesa, categoria econômica, projeto/atividade/operação especial e unidade orçamentária, poderão ser realizadas para atender às necessidades de execução, mediante publicação.

§ 1º. - As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento de despesa, os quais serão modificados independentemente de nova publicação.

§ 2º. - O Remanejamento de recursos entre órgãos independentemente da categoria econômica da despesa, não se incluem nos limites estabelecidos no caput deste artigo, por se tratar de simples alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa.

§ 3º - O remanejamento da funcional programática poderá ser realizada no limite de suplementação citado § 1º do artigo 23º desta lei.

Art. 25º - A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada atendendo a previsão legal e precedida da designação, por ato do Poder Executivo, do respectivo gestor responsável.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição - 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB, 10 de julho de 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 26º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas, que impliquem na execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e sem adequação com as cotas financeiras de desembolso.

Art. 27º - Entende-se, para efeito do § 3º, do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, como despesa irrelevante, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993.

Art. 28º - A Contadoria Geral do Município, vinculada à Secretaria das Finanças Municipal consolidará, através de sistema integrado, a execução orçamentária, financeira e o controle dos registros patrimoniais de todos os órgãos e entidades vinculadas ao Orçamento do município de SERTÃOZINHO, unificando os procedimentos e normas de Contabilidade e Tesouraria.

Parágrafo único - O Poder Legislativo encaminhará a Secretaria das Finanças Municipal, até o dia 20 após o encerramento de cada bimestre, os demonstrativos contábeis para consolidação do Relatório de Execução Orçamentária, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 29º - Na execução orçamentária para 2025, a apuração dos custos dar-se-á por meio do Sistema de Mensuração de Custos Públicos - SMCP, conforme determina a alínea "e", do inciso I, art. 4º e o §3º do art. 50, ambos da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 30º - A Lei Orçamentária de 2025 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 10% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, ou até o limite dos créditos destinados a despesas de capital, na forma estabelecida nos artigos 30, 31 e 32 da LRF e Lei nº. 4.320/64.

Art. 31º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização legislativa.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 32º - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira. (art. 31, § 1º, II da LRF).

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33º - Os Poderes Executivo e Legislativo terão os limites na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, observados os arts. 19, 20 e 71, da Lei Complementar n.º 101, de 2000.

Art. 34º - Fica excluído da proibição prevista no inciso V, parágrafo único, do art. 22, da Lei Complementar 101, a contratação de hora extra para pessoal, quando se tratar de relevante interesse público.

Art. 35º - Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19º da LC n.º 101/00, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do Art. 169 da CF, preservará os servidores das áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 36º - Para fins de atendimento no disposto no artigo 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, ficam autorizada a concessão de quaisquer vantagens, aumentos e reajustes de remuneração, inclusive revisão geral dos vencimentos e proventos dos servidores, criação de cargos, empregos e funções, nomeação de servidor aprovados em concurso público, alterações na estrutura de carreiras do quadro de pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo e de suas entidades descentralizadas instituídas e mantidas pelo poder Público Municipal, desde que observadas e obedecidos o disposto nos artigos 19 a 23 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES SOBRE RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 37º - A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2024, contemplará as medidas de aperfeiçoamento da administração dos



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

tributos municipal, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das *receitas próprias*.

Art. 38º - A estimativa da receita mencionada no artigo anterior será levada em consideração o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para a:

I – *Atualização da planta genérica de valores do Município;*

II – Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre o Imposto Predial e Territorial Urbano;

III – Revisão da legislação referente ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

IV – Revisão da Legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter Vivos e de *Bens Imóveis e de Direito Reais sobre Imóveis;*

V – Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou posto à sua disposição;

VI – Revisão da legislação sobre taxas pelo exercício de polícia;

VII – *Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal.*

§ 1º - Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e cultural do Município, o Poder Executivo encaminhará projetos de lei de incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia poderá alcançar os montantes dimensionados no anexo de metas fiscais, *já considerados no cálculo do resultado primário.*

§ 2º - A concessão ou a ampliação de benefícios fiscais somente poderá ocorrer se atendidas as determinações contidas no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

§ 3º - A parcela da receita orçamentária prevista no caput deste artigo, que decorrer de *propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio*



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DEPARTAMENTO MUNICIPAL

Ano XXVI Edição – 317 Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO – PB, 10 de julho de 2024

AVOS DO PODER EXECUTIVO

do projeto de lei orçamentária anual à Câmara, poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39º - A mesa da Câmara Municipal deverá encaminhar ao Poder Executivo Municipal até 31 de julho de 2024, a proposta orçamentária relativa às dotações do Poder Legislativo para o exercício de 2025, observado as disposições do Art. 29-A da Constituição Federal e a previsão da Receita do exercício corrente prevista pelo Poder Executivo.

Art. 40º - A Procuradoria Geral do Município encaminhará a Secretaria da Finança Municipal, até o dia 01 de julho de 2024, os processos de precatórios judiciais a serem incluídos no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2025.

Art. 41º - A Câmara Municipal deverá devolver para a sanção do Prefeito, a Lei Orçamentária Anual com os respectivos autógrafos, até 01 de dezembro do corrente ano, que deverá ser sancionada e publicada até o dia 31 de dezembro.

Parágrafo único – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

Art. 42º - Caso o projeto de lei orçamentária de 2025 não seja sancionado até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada em cada mês, até o limite de 1/12 (um, doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida a Câmara Municipal, enquanto a respectiva lei não for sancionada.

Art. 43º - O Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma anual de desembolso mensal, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101/00, por grupo de despesa, bem como as metas bimestrais de arrecadação, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária anual.



Estado da Paraíba
MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO

DIÁRIO OFICIAL

Ano XXVI

Edição - 317

Lei Municipal nº 111/2005

SERTÃOZINHO - PB,

10 de julho de 2024

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 44º - Serão consideradas legais as despesas com juros e multas pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 45º - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 46º - O Poder Executivo está autorizado a transferir recursos financeiros aos órgãos da administração indireta que participam do orçamento do município.

Art. 47º - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para a realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 48º - O Poder executivo enviará à Câmara Municipal uma via impressa e por meio eletrônico o projeto da Lei Orçamentária Anual.

Art. 49º - O Poder executivo divulgará em seu sítio oficial na internet os projetos da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), do Plano Plurianual (PPA) e da Lei do Orçamento Anual (LOA), além da divulgação de sua execução orçamentária e financeira, através do Portal da Transparência.

Art. 50º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de SERTÃOZINHO, em 10 de julho de 2024.


JOSÉ DE SOUSA MACHADO
- PREFEITO -